



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS  
Fone: 0xx82 3315-1876  
E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com) / [controledeatas.amgesp@gmail.com](mailto:controledeatas.amgesp@gmail.com)

|                  |  |
|------------------|--|
| ÓRGÃO DE ORIGEM: | AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS |
| PROCESSO:        | 4105.931/2018                                  |
| INTERESSADO:     | MUNICÍPIO DE CURUÇÁ -PA                        |
| ASSUNTO:         | ADESÃO À ARP N° 484/2017                       |

## DESPACHO

D-AMGESP-SULCARP-638-07-2018

Ao Gabinete da Presidência,

Versam os autos sobre a solicitação do **MUNICÍPIO DE CURUÇÁ -PA**, com vistas à adesão da ata de registro de preços 484/2017, conforme descrito às fls. 02.

Analisando o registro de preços vigente, informamos a possibilidade de adesão às atas de registro de preços até o limite de:

**ATA Nº 484/2017:**

ITEM 01 – Veículo tipo **Furgão** adaptado em ambulância para transporte de pacientes., no quantitativo de 1 ou 0,70% do total do item em ata;

Abaixo seguem os dados da empresa:

Fornecedor: **COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**

CNPJ n.º 05.891.642/0001-41

Endereço: Avenida Goiás nº 580, Qd. 36 Lt. 05 – Centro – Fazenda Nova /GO – CEP: 76.220-000

Telefone: (62) 3382-1141 / (62) 9.9122-2233 / (62) 9.9107-2879

Email: [coutin.escriptorio01@gmail.com](mailto:coutin.escriptorio01@gmail.com)

Pessoa para contato: Sr. Gustavo Costa Manso

Deste modo, solicitamos remessa dos autos aquele Órgão para finalização do procedimento visando a correta instrução processual para adesão da ata, desde que cumprida a condicionante abaixo elencada, com fundamento no Decreto n.º 29.342, de 28 de novembro de 2013, bem como em conformidade com o Art. 23, Redação do artigo dada pelo Decreto Nº 54787 DE 17/08/2017, referente à:

**1. Concordância do Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços;**

Informamos que esta adesão não ultrapassou o limite legal de 100% para os itens da referida ata, bem como não atingiu o quádruplo dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços, conforme Art. 21 do Decreto Estadual 29.342/2013.

Portanto, quanto à adesão solicitada, desde que cumprida a condicionante, bem como não haja comprometimento do atendimento às demandas dos órgãos participantes do Registro de Preços, nos termos do Decreto Estadual nº. 29.342/2013, não há impedimento para a adesão à citada Ata.

Sigam os autos a consideração do Diretor Presidente desta Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.

Maceió, 16 de Julho de 2018



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS  
Fone: 0xx82 3315-1876  
E-mail: [sulcarp.amgesp@gmail.com](mailto:sulcarp.amgesp@gmail.com) / [controledaatlas.amgesp@gmail.com](mailto:controledaatlas.amgesp@gmail.com)

Lucas Matheus da Silva  
Estagiário

Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas  
Supervisora de Planejamento e Controle de Atas  
Mat.: 136-8

Gabrielle Tibúrcio dos Santos  
Superintendente de Licitações e Controle de Registro Preços  
(Decreto Nº 51.875/2017)

Considerando a solicitação proferida, salientamos por fim, que o **MUNICÍPIO DE CURUÇÁ -PA**, não participante da Ata de Registro de Preços, deverá cumprir a condicionante constante no despacho desta agência, dentre os quais, efetivar a contratação solicitada em até 90 dias após a autorização do órgão gerenciador, observando o prazo de vigência da Ata.

Certos do pleno atendimento do pleito, ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários.

Gabinete da Diretoria-Presidência, em Maceió, de de 2018.

Wagner Moraes de Lima  
Diretor-Presidente